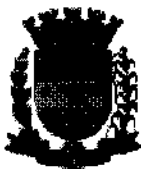


DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 022/2019
Processo nº 993/2019

**Revisão de 20.000 km do veículo Doblo
Essence 1.8, placa BCT-9J65, para
manutenção de garantia do fabricante,
consistindo na aquisição de peças e serviços**

Secretaria de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	Secretaria de Saúde
Nº requerimento:	68/2019
Data:	22/05/2018

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Conserto de Ambulância:

Revisão 20 mil/Km

NOME
Fiat – Doblo 2018/2019
TIPO
Veículo pequeno (6 lugares mais o motorista)
PLACA
PLACA – BCT 9J65

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

OBS: Caso a licitação seja para atendimento de alguém em específico (Ex: determinado paciente) e/ou tenha particularidades a serem atendidas descrever detalhadamente na justificativa.

A solicitação acima se faz necessária, pois a saúde dos pacientes atendidos pela Secretaria de Saúde não deve ser comprometida por falta de disponibilidade de veículo em perfeita condições de funcionamento, e levando em consideração também que não se pode passar dos 21 mil / Km pois deste modo se perde a garantia do fabricante.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?

() Sim (x) Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?

() Sim (x) Não

Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária:

OBS: Essa informação poderá ser obtida junto ao Depto. de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

Recursos (x) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ 003

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra: <i>Na sede da prestadora</i>	Horários: <i>De acordo com a requisição empenho</i>	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra: <i>Imediato</i>
--	---	---

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:
Denis Carvalho

Há licitação em curso para o objeto pretendido? () Sim () Não

Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório _____
b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente _____
c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços _____

OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

Informações Adicionais:

OBSERVAÇÕES:

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.



Jair Batista de Souza
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto 086/2019

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº 993 / 2019
Data 24 / 05 / 2019
Responsável: BUS



Orçamento 0082855



VERITÀ VEÍCULOS.-SAO BENTO

Data de Abertura: 24/05/19 14:2

Rod. SC 301 km 135

OXFORD SAO BENTO DO SUL SC 89290-000

TELEFONE: (47)3631-5631 FAX: (47)3631-5601

83.523.232/0004-97

A MUNICIPIO DE PIEN (0033958) 76.002.666/0001-40

Fone: 36321136

RUA AMAZONAS, 373 PRÉDIO - CENTRO CEP 83.860-000

PIEN - PR

Veículo: 0114785

Placa: BCT-9J65/PR

Chassi:9BD1196GDK1150273

Fab./Mod.: 1819

Modelo: 1196GD1 - DOBLO ESSENCE 1.8 7L FLEX

Cor: BRANCO BANCHISA

Km: 10594

Data Venda: 18/12/2018 O.S. Tipo: VI - CLIENTE VEIC. INTERMEDIARIO

Renavam: 154019

Seguradora:

Produtos	NCM	Descrição	ABC GL	Qtd	Vi. Unit.	Vi. IPI	Vi. ICMS Ret	Vi. Desc.	Desc.(%)	Vi. Total
1806073	84212300	FILTRO COMBUSTIVEL	A2 B * I	1,00	19,89	,00	,00	,00	,00	19,89
51857956	84219999	ELEMENTO FILTRA	A2 B I	1,00	66,09	,00	,00	,00	,00	66,09
7086837	27101932	OLEO SELENIA PURE ENERGY 5W30	A2 G	4,50	37,50	,00	,00	,00	,00	168,75
7087808	84212300	FILTRO OLEO	A2 B * I	1,00	35,30	,00	,00	,00	,00	35,30
Total de Produtos:					290,03	0,00	0,00	0,00		290,03
Serviços	Descrição		ABC GL	Hora(s)	Vi. Unit/Hrs	Vi. IPI	Vi. ICMS Ret	Vi. Desc.	Desc.(%)	Vi. Total
0010F16	REVISÃO A 20.000 KM (BR)			1,50	0,00	,00	,00	,00	,00	253,50
Total de Serviços:					0,00					253,50

Total do Orçamento : 543,53

EXECUTAR SERVIÇO CONFORME ORÇAMENTO

Validade da Proposta: 24/05/2019

Prazo de Entrega: 0 Dia

Condição de Pagamento: A VISTA

Observação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ PARANÁ

Departamento de Licitações e Compras

005

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. **INTERESSADA:** Secretaria de Saúde.
2. **OBJETO:** Revisão de 20.000 km do veículo Doblo Essence 1.8, placa BCT-9J65, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços.
3. Valor Máximo Estimado: **Valor: R\$ 543,53 (quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e três reais).**
4. Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	ID USO	Grupo	Fonte
11.001.10.301.0014.2030-3390303900;				
11.001.10.301.0014.2030-3390391904				

- (6) Há Dotação Orçamentária (✓) Há Saldo Orçamentário
() Não há Dotação Orçamentária () Não há Saldo Orçamentário

Obs: _____

24/05/2019

JOSE LUIZ DE BARROS

Contador-Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

5. Recursos Financeiros:

- (✓) Há recursos financeiros
() Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____

24/05/2019

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ PARANÁ

Departamento de Licitações e Compras

006

6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:

(X) Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.

() Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs:

24/05/2019

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito em Exercício

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

- () Pregão Presencial
- () Pregão Eletrônico
- () Tomada de Preços
- () Concorrência
- () Concurso
- (X) Dispensa de Licitação
- () Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Pretende a Secretaria de Saúde, a Revisão de 20.000 km do veículo Doblo Essence 1.8, placa BCT-9J65, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços.

Sugerimos que o pedido da Secretaria interessada, de que trata o presente processo, seja atendida através de dispensa de licitação, com fulcro no inciso XVII, uma vez que se trata de fornecimento de peças e serviços junto ao fornecedor original, para manutenção da garantia do equipamento.

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da contratação direta ao caso em apreço, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

24/05/2019

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

NOS TERMOS DA
LEGISLAÇÃO
VIGENTE, DE
ACORDO COM A
VARIAÇÃO DO
INPC
REFERENTE AO
PERÍODO DE
JANEIRO/2018 A
DEZEMBRO/2018,
TOTALIZANDO
2,61%,
APLICÁVEL A
PARTIR DE
01/01/2018
NEM RAZÃO
DO REAJUSTE
ORA PACTUADO.
O CONTRATO
FICA
ACRESCIDO EM
R\$ 3.108,36 (TRÊS
MIL CENTO E
OITO REAIS E
TRINTA E SEIS
CENTAVOS).

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Deroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:8D99E257

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2018

PROCESSO Nº 2358/2018

TIPO: MENOR PREÇO - POR ITEM

LICITAÇÃO diferenciada – exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte para todos os itens do Anexo I deste Edital (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços de suplementos alimentares, em atendimento a Secretaria de Saúde, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Saúde

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 23 de janeiro de 2018, às 15:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:
Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373,
Centro - Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 20 de dezembro de 2018 a 23 de janeiro de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piñón PR, 19 de dezembro de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pleckocz
Código Identificador: P172CAE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 197, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº 197, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019:

Função	Nome	RG	CPE
Presidente	Patrícia Aparecida Trojanovski	19.376.658-3PR	038.716.739-26
Secretária	Bernadete Maguonovski da Silveira	12.852.938-1PR	037.716.699-41
Membro	Dezoli de Fátima Paschoaz	4.376.894-8PR	603.315.368-15
Membro	Simão Schneider	6.166.104-7PR	021.942.12-9-50
Suplente	Siderney de Nascimento Miorini	3.417.001-7PR	856.970.879-14
Suplente	Adriano Roberto de Oliveira	6.612.903-9PR	025.717.799-11
Suplente	Ingrid Rubinz de Bassi Fragoso	9.795.293-0PR	086.967.1659-54
Suplente	Nóli Forteschi Cassiani	8.059.291-4PR	011.361.659-08

Art. 2º Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou, na sua falta, à Secretária, a atribuição de assinar todos os editais elaborados pelo Município.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên - PIÊNPREV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piñen/PR, 19 de dezembro de 2018.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bessi Fragoso
Código Identificador: 62A173C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 198, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 3º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

008

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo Administrativo nº: **993/2019**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Possibilidade de contratação direta através de Dispensa de Licitação**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação sobre a possibilidade de contratar a **revisão de 20.000 KM do veículo Doblo Essence 1.8, placa BCT-9J65, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços**, em atendimento à Secretaria de Saúde, através de contratação direta por meio de Dispensa de Licitação.

1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição da Secretaria interessada, descrevendo e justificando objetivamente a contratação pretendida.

O Departamento de Licitações e Compras instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes, o contador responsável informou a dotação orçamentária correspondente, a previsão dos recursos financeiros para o custeio da despesa foi confirmada com a Secretaria responsável e a autorização para efetivar a contratação direta foi dada pelo Prefeito.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação sugeriu que o processo ocorresse através de Dispensa de Licitação, uma vez que a contratação está amparada pelo artigo 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, por tratar-se de hipótese de aquisição de peças durante a garantia de equipamentos.

2. Da análise:

A contratação em análise visa preservar a responsabilidade do fabricante em relação ao perfeito funcionamento do equipamento durante o prazo da garantia técnica, encontrando assim guarida no inciso XVII do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, que dispõe:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

(...)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

009

Vale ressaltar a lição de Marçal Justen Filho¹ quanto ao tema:

No caso do inc. XVII, a Administração Pública efetiva a compra direta de componentes ou peças de procedência nacional ou estrangeira, vinculados a equipamentos anteriormente adquiridos. São operações acessórias, não só no sentido de os objetos adquiridos não terem utilidade autônoma como também no que se pressupõe um contrato anterior. (...)

Ainda quanto à hipótese de dispensa do inc. XVII, é relevante o entendimento de Edgar Guimarães²:

Ora, não há sentido algum em realizar a licitação dirigida à aquisição de peças e demais componentes quando o contratado subordina a eficácia da obrigação de garantia à compra de determinados equipamentos.

Nessa hipótese, o campo de escolha da Administração é restrito aos particulares que fornecem os componentes impostos pelo contratado.

O orçamento da revisão pretendida é constituído de peças (material de consumo) e serviços, tendo sido elaborado pelo representante autorizado do fabricante, não sendo possível a realização desta revisão junto a outro fornecedor não autorizado sob pena de perda do direito da garantia técnica oferecida pelo fabricante.

Ressalte-se que a Lei trata apenas de peças, porém no caso em epígrafe, não existe a possibilidade de dissociar a aquisição das peças dos serviços, posto que a execução da troca das peças em outro fornecedor ensejará a quebra da garantia.

Dessa forma, no presente caso, esta Procuradoria entende que estão preenchidos os requisitos legais do artigo 24, XVII, da Lei nº 8.666/93.

3. Da conclusão:

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela possibilidade de atender a pretensão através de contratação direta, por enquadrar-se na hipótese de Dispensa de Licitação trazida pelo artigo 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, não existindo óbice para o prosseguimento do processo.

Não obstante, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as condições elencadas no artigo 26 do mesmo diploma legal, como condição de eficácia dos atos realizados, bem como a orientação descrita no item 2 deste parecer.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à lei de licitações e contratos administrativos*. 15. Ed., São Paulo: Dialética, 2012, p. 379/380.

² GUIMARÃES, Edgar. *Contratação Direta: Comentários às hipóteses de licitação dispensável e inexigível*. Curitiba, PR: Negócios Públicos, 2013, p. 38.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

010

Piên/PR, 24 de Maio de 2019.

Fernanda Ribas Wierzynski

OAB/PR 92.275



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2019

PROCESSO Nº 993/2019

011

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, XVII da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

INTERESSADA: Secretaria de Saúde

OBJETO: Revisão de 20.000 km do veículo Doblo Essence 1.8, placa BCT-9J65, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição Produto	Unidade	Qtde.	Vlr. Unitário	Valor Total
1	Filtro de óleo	Unidade	1	R\$ 35,30	R\$ 35,30
2	Filtro de combustível	Unidade	1	R\$ 19,89	R\$ 19,89
3	Óleo Selenia Pure Energy 5W30	Unidade	4,5	R\$ 37,50	R\$ 168,75
4	Elemento Filtrante	Unidade	1	R\$ 66,09	R\$ 66,09
5	Revisão de 20.000 km	Hora	1	R\$ 253,50	R\$ 253,50
TOTAL					R\$ 543,53

Contratado: **VERITA VEICULOS LTDA.**

CNPJ: 83.528.232/0004-97

Endereço: Rod Deputado Genésio Tureck - Acesso Oeste, nº 500, Boehmerwald, São Bento do Sul/SC, CEP: 89.287-885

Valor: R\$ 543,53 (Quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos).

Dotações Orçamentárias: 11.001.10.301.0014.2030-3390303900

Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a revisão.

Prazo de execução: Imediato.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito

Piên/PR, 24 de maio de 2019

VERITÀ VEÍCULOS LTDA.

CNPJ 83.528.232/0001-44

NIRE Nº 422.0048626-2

18ª (DÉCIMA OITAVA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESPÓLIO DE LUIZ FERNANDO FUCK, neste ato representado por sua inventariante Tania Allage Fuck, brasileira, viúva, natural de Canoinhas/SC, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 1.198.454 SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 000.636.809-39, residente e domiciliada na Rua Major Vieira, 620, Centro, CEP 89460-000; **ANDRÉ ALLAGE FUCK**, brasileiro, natural de Canoinhas-SC, solteiro, nascido em 30/05/1977, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.117.540 SSP/SC, expedida em 17/11/2004, inscrito no CPF sob nº 023.980.099-04, residente e domiciliado na Rua Major Vieira, 620, Centro, na cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, CEP 89.460-000; **JULIANA ALLAGE FUCK**, brasileira, casada pelo regime de separação total de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG 18ª/R-2.814.203 SSP/SC, expedida em 04/12/1989, inscrita no CPF sob nº 902.082.429-53, residente e domiciliada na Rua Pastor George Weger, 337, Centro, na cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, CEP 89.460-000 e **VERITÀ FLORESTAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.471.126/0001-47, com sede à Rodovia SC 477, nº 140, Bairro Água Verde, na cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, CEP 89.460-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 422.0497216-1, em 23/01/2013, neste ato representada por sua Diretora **CAROLINA ALLAGE FUCK TOKARSKI**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.792.294/SSP-SC., expedida em 18/06/2009, inscrita no CPF sob nº 727.951.409-00, residente e domiciliada na Rua Major Vieira, nº 1.213, Centro, em Canoinhas, SC., CEP 89.460-000, sócios da sociedade limitada denominada **VERITÀ VEÍCULOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 83.528.232/0001-44, com sede na Rodovia SC 477, Km 0, nº 77, na cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, CEP 89.460-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 422.0048626-2, em 07/03/1978 e alterações posteriores, resolvem, por unanimidade dos sócios, alterar seu Contrato Social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

01. RATIFICAÇÃO DAS ALTERAÇÕES CONSTANTES DA 16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE, DATADA DE 15/12/2015:

Os sócios, subscritores do presente instrumento, manifestam expressamente a sua concordância e ratificam todas as alterações societárias constantes no preâmbulo da 16ª (Décima Sexta) alteração contratual da sociedade, datada de 15/12/2015 e registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 20156570491, todas a seguir transcritas:

"01. RETIRADA DE SÓCIO, EM VIRTUDE DE DECISÃO JUDICIAL:

Na Assembleia dos Sócios realizada nesta data, para atender ao que foi determinado pelo Poder Judiciário, ao deferir o pedido de tutela antecipada formulado pela sócia Maria Carmela Fuck Pedrassani, no processo nº

[Assinatura]

[Assinatura]

PREF. MUNICIPAL DE CANOINHAS
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL: *[Assinatura]*

0300049-55.2015.8.24.0015, que tramita na 1ª Vara Cível da Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, foi aprovada a retirada de Maria Carmela Fuck Pedrassani do quadro de sócios da empresa.

Na referida Assembleia dos Sócios foi aprovado, por unanimidade dos sócios, que os haveres da sócia retirante serão pagos nos valores e prazos a serem determinados pelo Poder Judiciário, nos Autos do processo retro referido.

Foi aprovado ainda, em tal Assembleia dos Sócios, por unanimidade dos sócios remanescentes, que os haveres da sócia retirante serão pagos pela sócia Veritã Florestal Ltda., como dispõe o artigo 1.031, parágrafo 1º, do Código Civil.

Face a tal suprimento, pela sócia Veritã Florestal Ltda., dos haveres devidos à sócia retirante, a retirada de sócia ocorrerá sem a redução do capital da sociedade, sendo transferidas para a sócia Veritã Florestal Ltda. as 218.869 (duzentas e dezoito mil, oitocentas e sessenta e nove) quotas de capital até então pertencentes a Maria Carmela Fuck Pedrassani.

02. TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS POR FALECIMENTO DE SÓCIO:

A propriedade de 1.000 (uma mil) quotas de capital de emissão da sociedade, que pertenciam ao falecido sócio Luiz Fernando Fuck, é transferida para seu Espólio, neste ato representado por sua inventariante Tania Allage Fuck, brasileira, viúva, natural de Canoinhas/SC, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 1.198.454 SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 000.636.809-39, residente e domiciliada na Rua Major Vieira, 620, Centro, CEP 89460-000, em Canoinhas/SC, a qual foi nomeada inventariante conforme os termos constantes do Despacho datado de 26/10/2015, expedido pela MM. Juíza da 1ª Vara Cível da Comarca de Canoinhas/SC, nos autos nº 0303568-38 2015.8.24.0015.

03. ALTERAÇÃO DO "CAPUT" DA CLÁUSULA 04 DO CONTRATO SOCIAL:

Face a retirada da sociedade de Maria Carmela Fuck Pedrassani e a transferência de quotas para o Espólio de Luiz Fernando Fuck, o "caput" da Cláusula 04 do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA 04: O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), dividido em 10.000.000 (dez milhões) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR (R\$)
Espólio de Luiz Fernando Fuck	1.000	1.000,00
Veritã Florestal Ltda.	9.475.440	9.475.440,00
André Allage Fuck	261.780	261.780,00
Juliana Allage Fuck	261.780	261.780,00
TOTAL	10.000.000	10.000.000,00

"Parágrafo 2º - Sobre 9.029.000 (nove milhões e vinte e nove mil e novecentos e noventa e nove) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuídas entre os sócios:

quotas de capital detidas pela sócia Veritã Florestal Ltda., está reservado em favor de Tania Allage Fuck usufruto vitalício incidente sobre o direito a voto e sobre os lucros, dividendos, juros sobre o capital próprio, bonificação de quotas de capital e outros rendimentos distribuídos pela empresa emissora de tais quotas de capital, observado ainda o seguinte:

- a) As bonificações em quotas que venham a ser distribuídas a partir desta data e até a data da extinção do usufruto, pertencerão a Veritã Florestal Ltda., porém sobre as mesmas recairá igualmente o usufruto ora instituído.
- b) Não recairá o usufruto em relação às quotas de capital de emissão da Veritã Florestal Ltda., que no futuro, dentro do direito de preferência supra citado, forem subscritas e integralizadas por conta e ônus da Usufrutuária.
- c) Enquanto durar o usufruto ora instituído, ficam as quotas objeto do usufruto, bem como as quotas que venham a ser distribuídas a título de bonificação, gravadas com as Cláusulas de incomunicabilidade, inalienabilidade e impenhorabilidade."

04. ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DE FILIAL:

O endereço da Filial III de São Bento do Sul é alterado para Rodovia Deputado Genésio Tureck - Acesso Oeste, nº 500, Bairro Boehmerwald, na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP na 89.287-885.

05. ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL, ALTERAÇÃO DO PARÁGRAFO 2º DA CLÁUSULA 02 E ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA 3ª DO CONTRATO SOCIAL:

O objeto social da empresa passa a ser:

- a) O comércio varejista de veículos novos e usados, e de suas peças e acessórios.
- b) O comércio varejista de lubrificantes.
- c) A prestação de serviços de reparação e conserto de veículos (alinhamento e balanceamento, funilaria e pintura, lavagem, lubrificação e polimento, manutenção e reparação elétrica e mecânica, instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos).
- d) O agenciamento, corretagem e intermediação de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.
- e) A prestação de serviços de correspondente de instituições financeiras.
- f) A participação em outras sociedades.

Face a alteração do objeto social e do endereço da Filial de São Bento do Sul, faz-se necessário alterar a redação do Parágrafo 2º da Cláusula 02 e a Cláusula 3ª do Contrato Social, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo 2º - A sociedade possui as seguintes filiais, tendo em comum as atividades todas aquelas constantes do objeto social da empresa:

3
[assinatura]

[assinatura]

PREF. MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL
[assinatura]

I - FILIAL SÃO MATEUS DO SUL, estabelecida na Rua Guilherme Kantor, nº 642, Centro, na cidade de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, CEP nº 83.900-000, inscrita no CNPJ sob nº 83.528.232/0002-25, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41900520632;

II - FILIAL GUARAPUAVA, estabelecida na Avenida Nereu Ramos, nº 3.633, Bairro Bonsucesso, na Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP nº 85.035-300, inscrita no CNPJ sob nº 83.528.232/0003-06, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41900911836;

III - FILIAL SÃO BENTO DO SUL, estabelecida na Rodovia Deputado Genésio Tureck - Acesso Oeste, nº 500, Bairro Boehmerwald, na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP nº 89.287-885, inscrita no CNPJ sob nº 83.528.232/0004-97, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42900844714.

IV - FILIAL TRÊS LAGOAS, estabelecida na Avenida Ranulpho Marques Leal, nº 2446, Bairro Jardim Alvorada, na cidade de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP nº 79.610-100, inscrita no CNPJ sob nº 83.528.232/0005-78, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob nº 54900319229.

V - FILIAL ANDRADINA, estabelecida na Avenida Guanabara, nº 2840, Bairro Stella Maris, na cidade de Andradina, Estado de São Paulo, CEP nº 16.901-100, inscrita no CNPJ sob nº 83.528.232/0006-59, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35904736805."

"CLÁUSULA 3ª: Constituem o objeto da sociedade:

- a) O comércio varejista de veículos novos e usados, e de suas peças e acessórios.
- b) O comércio varejista de lubrificantes.
- c) A prestação de serviços de reparação e conserto de veículos (alinhamento e balanceamento, funilaria e pintura, lavagem, lubrificação e polimento, manutenção e reparação elétrica e mecânica, instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos).
- d) O agenciamento, corretagem e intermediação de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.
- e) A prestação de serviços de correspondente de instituições financeiras.
- f) A participação em outras sociedades."

06. ALTERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E DO "CAPUT" DA CLÁUSULA 07 DO CONTRATO SOCIAL:

A administração da sociedade passa a competir aos sócios ANDRÉ ALLAGE FUCK e JULIANA ALLAGE FUCK que terão a designação de Diretor, com as atribuições conferidas por lei e pelo contrato social.

Face a alteração da administração, o "caput" da Cláusula 07 passa a apresentar a seguinte redação:

"CLÁUSULA 07: A administração da sociedade compete aos sócios ANDRÉ ALLAGE FUCK e JULIANA ALLAGE FUCK, que terão a designação de Diretor, com as atribuições conferidas por lei e por este

contrato social. É autorizado o uso do nome empresarial."

02. ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DE FILIAL E ALTERAÇÃO DO PARÁGRAFO 2º DA CLÁUSULA 02 DO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO:

É alterado o endereço da Filial VI, que passa a ser:

VI - FILIAL GUARAPUAVA, estabelecida na Avenida Vereador Sebastião de Camargo Ribas, nº 2.077, Bairro Bonsucesso, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP nº 85.055-000.

Face à alteração de endereço da FILIAL VI da sociedade, faz-se necessário alterar a redação do Parágrafo 2º da Cláusula 02 do Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo 2º - A sociedade possui as seguintes filiais, tendo por atividades todas aquelas constantes do objeto social da empresa:

I - FILIAL SÃO MATEUS DO SUL, estabelecida na Rua Guilherme Kantor, nº 642, Centro, na cidade de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, CEP nº 83.900-000, inscrita no CNPJ sob nº 83.528.232/0002-25, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41900520632;

II - FILIAL GUARAPUAVA, estabelecida na Rua Senador Nereu Ramos, nº 3.633, Bairro Bonsucesso, na Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP nº 85.035-300, inscrita no CNPJ sob na 83.528.232/0003-06, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41900911836;

III - FILIAL SÃO BENTO DO SUL, estabelecida na Rodovia Deputado Genésio Tureck - Acesso Oeste, nº 500, Bairro Boehmerwald, na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP na 89.287-885, inscrita no CNPJ sob na 83.528.232/0004-97, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42900844714.

IV - FILIAL TRÊS LAGOAS, estabelecida na Avenida Ranulpho Marques Leal, nº 507, Bairro Jardim Angélica, na cidade de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP nº 79.611-100, inscrita no CNPJ sob nº 83.528.232/0005-78, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob nº 54900319229.

V - FILIAL ANDRADINA, estabelecida na Avenida Guanabara, nº 2840, Bairro Stella Maris, na cidade de Andradina, Estado de São Paulo, CEP nº 16.901-100, inscrita no CNPJ sob nº 83.528.232/0006-59, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35904736805.

VI - FILIAL GUARAPUAVA, estabelecida na Avenida Vereador Sebastião de Camargo Ribas, nº 2.077, Bairro Bonsucesso, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP nº 85.055-000."

03. REFORMA E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:

Face as alterações supra descritas, deliberam os sócios reformar o contrato social, que a partir desta data passa a vigorar de acordo com as cláusulas e condições a seguir transcritas:

CONTRATO SOCIAL**I - DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO E OBJETO SOCIAL**

CLÁUSULA 01: VERITÁ VEÍCULOS LTDA. é uma sociedade empresária limitada, a qual se rege por este contrato social e disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA 02: A sociedade, que iniciou suas atividades em 14/02/1978, tem prazo de duração indeterminado e sede na cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na Rodovia SC 477, Km 0, nº 77, CEP 89.460-000.

Parágrafo 1º - Por instrumento de deliberação de sua administração, que será devidamente arquivado no Registro do Comércio, poderá a sociedade constituir, instalar, alterar, manter e extinguir filiais, sucursais, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional.

Parágrafo 2º - A sociedade possui as seguintes filiais, tendo por atividades todas aquelas constantes do objeto social da empresa:

I - FILIAL SÃO MATEUS DO SUL, estabelecida na Rua Guilherme Kantor, nº 642, Centro, na cidade de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, CEP nº 83.900-000, inscrita no CNPJ sob nº 83.528.232/0002-25, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41900520632;

II - FILIAL GUARAPUAVA, estabelecida na Rua Senador Nereu Ramos, nº 3.633, Bairro Bonsucesso, na Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP nº 85.035-300, inscrita no CNPJ sob nº 83.528.232/0003-06, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41900911836;

III - FILIAL SÃO BENTO DO SUL, estabelecida na Rodovia Deputado Genésio Tureck - Acesso Oeste, nº 500, Bairro Boehmerwald, na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP nº 89.287-885, inscrita no CNPJ sob nº 83.528.232/0004-97, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42900844714.

IV - FILIAL TRÊS LAGOAS, estabelecida na Avenida Ranulpho Marques Leal, nº 507, Bairro Jardim Angélica, na cidade de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP nº 79.611-100, inscrita no CNPJ sob nº 83.528.232/0005-78, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob nº 54900319229.

V - FILIAL ANDRADINA, estabelecida na Avenida Guanabara, nº 2840, Bairro Stella Maris, na cidade de Andradina, Estado de São Paulo, CEP nº 16.901-100, inscrita no CNPJ sob nº 83.528.232/0006-59, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35904736805.

VI - FILIAL GUARAPUAVA, estabelecida na Avenida

6

6

6

PREF. MUNICIPAL DE
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

Sebastião de Camargo Ribas, nº 2.077, Bairro Bonsucesso, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP nº 85.055-000.

CLÁUSULA 03: Constituem o objeto da sociedade:

- a) O comércio varejista de veículos novos e usados, e de suas peças e acessórios.
- b) O comércio varejista de lubrificantes.
- c) A prestação de serviços de reparação e conserto de veículos (alinhamento e balanceamento, funilaria e pintura, lavagem, lubrificação e polimento, manutenção e reparação elétrica e mecânica, instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos).
- d) O agenciamento, corretagem e intermediação de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.
- e) A prestação de serviços de correspondente de instituições financeiras.
- f) A participação em outras sociedades.

II - CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 04: O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), dividido em 10.000.000 (dez milhões) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR (R\$)
Espólio de Luiz Fernando Fuck	1.000	1.000,00
Veritã Florestal Ltda.	9.475.440	9.475.440,00
André Allage Fuck	261.780	261.780,00
Juliana Allage Fuck	261.780	261.780,00
TOTAL	10.000.000	10.000.000,00

Parágrafo 1º - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser, a qualquer título, cedidas ou transferidas a terceiros, sem a prévia e expressa autorização de sócios detentores de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do seu capital social.

Parágrafo 2º - Sobre 9.029.000 (nove milhões e vinte e nove mil) quotas de capital detidas pela sócia Veritã Florestal Ltda., está reservado em favor de Tania Allage Fuck usufruto vitalício incidente sobre o direito a voto e sobre os lucros, dividendos, juros sobre o capital próprio, bonificação de quotas de capital e outros rendimentos distribuídos pela empresa emissora de tais quotas de capital, observado ainda o seguinte:

- a) As bonificações em quotas que venham a ser distribuídas a partir desta data e até a data da extinção do usufruto, pertencerão a Veritã Florestal Ltda., porém sobre as quotas

7

[Handwritten signatures]

PREF. MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

recairá igualmente o usufruto ora instituído.

- b) Não recairá o usufruto em relação às quotas de capital de emissão da Verità Florestal Ltda., que no futuro, dentro do direito de preferência supra citado, forem subscritas e integralizadas por conta e ônus da Usufrutuária.
- c) Enquanto durar o usufruto ora instituído, ficam as quotas objeto do usufruto, bem como as quotas que venham a ser distribuídas a título de bonificação, gravadas com as Cláusulas de incomunicabilidade, inalienabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA 05: As deliberações sociais serão formalizadas em alterações contratuais, salvo a hipótese da cláusula 09 abaixo, e com observação dos artigos 1.010, 1.071 e 1.072, §§ 2º e 3º do Código Civil.

CLÁUSULA 06: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

III - ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 07: A administração da sociedade compete aos sócios ANDRÉ ALLAGE FUCK e JULIANA ALLAGE FUCK, que terão a designação de Diretor, com as atribuições conferidas por lei e por este contrato social. É autorizado o uso do nome empresarial.

Parágrafo Primeiro - Os Diretores são dispensados de prestar caução para garantia de sua gestão.

Parágrafo Segundo - É expressamente vedado a Diretor, procurador ou funcionário da sociedade praticar quaisquer atos que envolvam a empresa em obrigações relativas a negócios e operações estranhas ao objeto social, em especial e exemplificativamente, dar, em nome da sociedade, fiança e aval de favor, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, se for o caso, a que estará sujeito o infrator deste dispositivo.

CLÁUSULA 08: Compete aos Diretores, isoladamente ou em conjunto, observada as atribuições específicas instituídas por este contrato social, a representação da sociedade em juízo e em seu regular funcionamento e normal desenvolvimento de suas atividades, inclusive a alienação de bens do ativo permanente da sociedade e a constituição de ônus reais sobre os mesmos.

Parágrafo Primeiro - É necessária a interveniência de dois Diretores para a efetivação e legitimidade das seguintes transações e atos, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte.

- a) Recebimento e outorga de escrituras públicas relativas à aquisição ou alienação de bens imóveis e de direitos a eles relativos;
- b) Constituição de ônus reais sobre imóveis de propriedade da sociedade;

Parágrafo Segundo - A sociedade poderá, através de dois Diretores

e mediante instrumentos competentes, constituir mandatários, sócios ou não, com poderes específicos para agirem em seu nome, em cujos instrumentos de procuração constarão o prazo e a finalidade específica do mandato, tanto na esfera extrajudicial como na judicial.

CLÁUSULA 09: Os sócios, em reunião, fixarão o valor da remuneração mensal dos Diretores.

CLÁUSULA 10: Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

IV - EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADOS

CLÁUSULA 11: O exercício social coincide com o ano civil e a seu término a sociedade levantará um balanço geral de suas atividades, para apurar o resultado do período e elaborará as demonstrações financeiras exigidas por lei.

Parágrafo Único - Os sócios podem, nos 30 (trinta) dias que antecedem a data marcada para a Assembleia dos Sócios referida no artigo 1.078 do Código Civil, examinar os livros e documentos, e o estado do caixa e da carteira da sociedade.

CLÁUSULA 12: Do resultado de cada exercício social serão deduzidos, antes de qualquer participação, os eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto de Renda.

Parágrafo Único - Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, o mesmo será compensado com valores da conta de Reservas de Lucros. Persistindo os prejuízos, os mesmos serão registrados em conta de Prejuízos Acumulados, para serem compensados com lucros de exercícios futuros. Ou, se decidir a sociedade, serão suportados pelos sócios, na proporção de sua participação no capital.

CLÁUSULA 13: O lucro do exercício, após as deduções previstas na cláusula anterior, será alocado na conta de Reservas de Lucros, até que a sociedade determine, parcial ou totalmente, sua distribuição em dinheiro, incorporação ao capital social ou outra destinação.

Parágrafo Primeiro - As distribuições de lucros serão realizadas com base na proporção do capital social integralizado detidos pelos sócios.

Parágrafo Segundo - A sociedade poderá, a critério de seus Diretores, levantar balanços intermediários, mensais, trimestrais ou semestrais, e distribuir lucros a conta dos referidos balanços.

CLÁUSULA 14: O pagamento da distribuição de lucros será efetivado no máximo até 60 (sessenta) dias após a data da respectiva deliberação.

V - DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 15: O sócio que desejar se retirar da sociedade deverá comunicar a sua intenção aos demais sócios, por escrito e com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

9
[assinatura]

[assinatura]

PREF. MUNICIPAL DE PIENÇA
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL
[assinatura]

Parágrafo Único - Neste caso, o sócio que se retira terá direito a receber o valor de suas quotas de capital, de acordo com a cláusula seguinte.

CLÁUSULA 16: A falência, falecimento, retirada, interdição, inabilitação ou exclusão da sociedade de um ou mais sócios, não acarretará a dissolução da sociedade, cabendo aos sócios remanescentes:

- a) Valendo-se dos critérios e normas contábeis até então adotados, levantar o balanço patrimonial da sociedade no último dia do mês em que for concluído o formal de partilha, para a primeira hipótese, ou em que ocorrer o efetivo evento, para os demais casos.
- b) Pagar ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou excluído, ou ao meeiro e aos herdeiros do sócio falecido, ou ainda à massa falida, o valor patrimonial de suas quotas de capital, apurado com base no balanço referido na alínea anterior, da seguinte maneira: 10% (dez por cento) em 90 (noventa) dias da data do balanço e os restantes 90% (noventa por cento) em 12 (doze) parcelas mensais de igual valor, corrigido pela variação de IGP - índice Geral de Preços, disponibilidade interna, da Fundação Getúlio Vargas, ou por outro indexador que o substituir, vencendo-se a primeira parcela 120 (cento e vinte) dias após a data do balanço.
- c) Caso nela reste apenas um sócio, providenciar, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados do início de tal ocorrência, o ingresso na sociedade de um ou mais novos sócios.

Parágrafo Primeiro - No caso de falecimento de sócio, desde que, concomitantemente, ocorra a aprovação de sócios detentores de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do seu capital social e o interesse do meeiro e dos herdeiros, estes, ao invés de retirar-se da sociedade, poderão ingressar na mesma, sendo-lhes transferidas as quotas que, no competente formal de partilha, couberem a cada um.

Parágrafo Segundo - Na hipótese do parágrafo anterior, enquanto não concluído o inventário, o espólio, representado pelo inventariante, sucederá o sócio falecido em todos os seus direitos.

CLÁUSULA 17: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a atividade mercantil ou a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 18: Para dirimir todas as questões resultantes deste contrato, será competente o foro da Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, renunciando-se a qualquer outro, por mais especial que seja.

CLÁUSULA 19: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e demais dispositivos legais aplicáveis.

022

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produza seus devidos e legais efeitos, obrigando-se todos a bem e fielmente cumpri-lo, por si, seus herdeiros e/ou sucessores.

Canoinhas - SC, 01 de fevereiro de 2017.

[Assinatura]

ESPÓLIO DE LUIZ FERNANDO FUCK
Representado por sua inventariante
Tania Allage Fuck

[Assinatura]
ANDRÉ ALLAGE FUCK
Sócio

[Assinatura]
JULIANA ALLAGE FUCK
Sócia

[Assinatura]
VERITÁ FLORESTAL LTDA.
Carolina Allage Fuck Tokarski – Diretora
Sócia

[Assinatura]
TANIA ALLAGE FUCK
Usufrutuária

Testemunhas:

[Assinatura]
Wilson Rodrigues
R.G. 18/R 2.311.077-SSP/SC
CPF nº 753.957.549-20

[Assinatura]
Sueli de Fátima Teska
R.G. 18/R 2.810.889-SSP/SC
CPF nº 791.749.229-04



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2017 SOB Nº: 20170058352
Protocolo: 17/005835-2, DE 23/02/2017

Empresa: 42 2 0048626 2
VERITA VEICULOS LTDA

[Assinatura]
ROBERTA WEBER
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SÃO MATEUS DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017
SOB NÚMERO: 20171886318
Protocolo: 17/188636-6, DE 03/03/2017

Representante: 42 2 0022063 2
VERITA VEICULOS LTDA

21 MAR 2017

[Assinatura]
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Assinatura]
Daniele Ferreira
Melechenko Ferreira
9.351.715-6/PR
Agência Regional São Mateus do Sul
Secretaria

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

023

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 83.528.232/0004-97 FILIAL		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/01/2009	
NOME EMPRESARIAL VERITA VEICULOS LTDA.					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VERITA				PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 47.32-8-00 - Comércio varejista de lubrificantes 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO ROD DEPUTADO GENESIO TURECK - ACESSO OESTE		NÚMERO 500		COMPLEMENTO	
CEP 89.287-885	BAIRRO/DISTRITO BOEHMERWALD	MUNICÍPIO SAO BENTO DO SUL		UF SC	
ENDEREÇO ELETRÔNICO WILSON.RODRIGUES@FIATVERITA.COM.BR		TELEFONE (49) 3533-7700			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/01/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/05/2019 às 15:52:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 83528232/0004-97
Razão Social: VERITA VEICULOS LTDA
Nome Fantasia: VERITA
Endereço: ROD SC 301 KM 135 SN / OXFORD / SAO BENTO DO SUL / SC /
89290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/05/2019 a 20/06/2019

Certificação Número: 2019052202174513589523

Informação obtida em 24/05/2019, às 15:35:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VERITA VEICULOS LTDA.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 83.528.232/0004-97

Certidão nº: 173002081/2019

Expedição: 24/05/2019, às 15:35:38

Validade: 19/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VERITA VEICULOS LTDA.** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **83.528.232/0004-97**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

026

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VERITA VEICULOS LTDA.
CNPJ: 83.528.232/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:58:16 do dia 12/03/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/09/2019.

Código de controle da certidão: **CFD8.BA30.A114.873C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome (razão social): **VERITA VEICULOS LTDA**
CNPJ/CPF: **83.528.232/0004-97**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	190140038886006
Data de emissão:	20/04/2019 10:17:05
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	19/06/2019

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

Página: 1 / 1

028

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA
Nº 11529/2019

[CONTRIBUINTE]

Nome/Razão:	VERITA VEICULOS LTDA.	Código:	378070
CNPJ/CPF:	83.528.232/0004-97		
Endereço:	RODOVIA DEPUTADO GENÉSIO TURECK - SC 418		
Complemento:			
Bairro:	BOEHMERWALD	CEP:	89.287-875
		Cidade:	São Bento do Sul - SC

[FINALIDADE]

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao contribuinte supramencionado. A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Validade até: 24/06/2019.

São Bento do Sul (SC), 24 de maio de 2019.

Código de Controle: WGT221201-000-VYUZNM-296411922

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://saobentodosul.atende.net>

Emitida via Portal do Cidadão

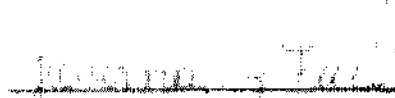
**DECLARAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 22/19**

A empresa VERITÁ VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 83.525.232/0004-97 e Inscrição Estadual nº 255875142, sediada na Rod. Dep. Genésio Turecki, nº 500, bairro Boehmerwald, CEP: 89287-885, na cidade de SÃO BENTO DO SUL, estado de SANTA CATARINA, DECLARA, para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) Não possui, no seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) Nenhum dos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) Não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Bento do Sul/SC, 24 de maio de 2019


Juliana Allage Fuck

Diretora

RECIBO DE PIÊN - PM
CONFERIR COM O ORIGINAL
PRESENCIAL



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

030

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	83528232000497
Nome				

Período publicação : de	até
Data de Início Impedimento: de	até
Data de Fim Impedimento: de	até

Imprimir

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 83528232000497!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 86528232000497

LIMPAR**Data da consulta:** 24/05/2019 15:35:01**Data da última atualização:** 24/05/2019 08:00:07

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

031



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

032

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (24/05/2019 às 15:37) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 83.528.232/0004-97.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5CE8.39D4.DD56.F028



CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.

033

Certidão negativa de débitos**Seleção do contribuinte**Cadastro: ☐ Imóvel urbano ☐ Imóvel rural ☐ Empresa do município ☒ Empresa de fora ☐ Pessoa física ☐ Autônomo

Inscrição municipal: 83.528.232/0004-97

CNPJ:

Dados da certidão

Contribuinte:

Finalidade: ▼

Dados do requerente

Nome:

CPF/CNPJ:

[Gerar nova certidão](#)[Limpar](#)[Página Inicial](#)

JACQUELINE NIEZER

Secretário de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:5C720B16

SECRETARIA DE SAÚDE
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 040/2019

RESULTADO DE LICITAÇÕES	
MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019
DATA DE INSTAURAÇÃO	25/04/2019
DATA DE ABERTURA	10/05/2019
JULGAMENTO	17/05/2019
DATA DE ENTREGA / EXECUÇÃO	12 (DOZE) MESES
OBJETO Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos e materiais hospitalares em atendimento a Secretaria de Saúde..	
VENCEDORES	VALOR
MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ sob nº 25.463.374/0001-74,	R\$ 1.175,00
METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ sob nº 83.157032/0001-22	R\$ 42.728,25

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:9353D6C7

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2019

PROCESSO Nº 993/2019

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, XVII da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

INTERESSADA: Secretaria de Saúde

OBJETO: Revisão de 20.000 km do veículo Doblo Essence 1.8, placa BCT-9J65, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição Produto	Unidade	Qtde.	Vir. Unitário	Valor Total
1	Filtro de óleo	Unidade	1	R\$ 35,30	R\$ 35,30
2	Filtro de combustível	Unidade	1	R\$ 19,89	R\$ 19,89
3	Óleo Selenia Pure Energy 5W30	Unidade	4,5	R\$ 37,50	R\$ 168,75
4	Elemento Filtrante	Unidade	1	R\$ 66,09	R\$ 66,09
5	Revisão de 20.000 km	Hora	1	R\$ 253,50	R\$ 253,50
TOTAL					R\$ 543,53

Contratado: VERITA VEICULOS LTDA.

CNPJ: 83.528.232/0004-97

Endereço: Rod Deputado Genésio Tureck - Acesso Oeste, nº 500, Boehmerwald, São Bento do Sul/ SC, CEP: 89.287-885

Valor: R\$ 543,53 (Quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos).

Dotações Orçamentárias: 11.001.10.301.0014.2030-3390303900

Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a revisão.

Prazo de execução: Imediato.

Piên/PR, 24 de maio de 2019

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:8FCD2E12

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019**Detentor da Ata:** WAGNER JOSIAS DE CARVALHO - ME.

CNPJ sob nº 30.150.827/0001-42

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de ferragens e ferramentas em atendimento as secretarias municipais.

Valor Total: R\$ 34.930,00 (trinta e quatro mil, novecentos e trinta reais)

Dotação Orçamentária:

10.001.08.244.0012.2025.3390302400 E
10.001.08.244.0012.2025.3390304200;
03.001.04.122.0003.2004.3390302400 E
03.001.04.122.0003.2004.3390304200;
07.002.20.606.0011.2013.3390302400 E
07.002.20.606.0011.2013.3390304200;
08.001.12.361.0009.2017.3390302400 E
08.001.12.361.0009.2017.3390304200;
09.001.13.392.0010.2022.3390302400,
09.002.27.812.0011.2023.3390302400,
09.001.13.392.0010.2022.3390304200 e
09.002.27.812.0011.2023.3390304200;
04.001.04.121.0004.2007.3390302400 E
04.001.04.121.0004.2007.3390304200;
11.001.10.301.0014.2030.3390302400 E
11.001.10.301.0014.2030.3390304200;
05.001.15.452.0005.2009.2030.3390302400 E
05.001.15.452.0005.2009.2030.3390304200.

Data de assinatura: 24 de maio de 2019.

Validade: 12 (doze) meses

JACQUELINE NIEZER

Secretário de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:92174F3A

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019**Detentor da Ata:** LETKI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP.

CNPJ sob nº 82.510.850/0001-02

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de ferragens e ferramentas em atendimento as secretarias municipais.

Valor Total: R\$ 7.487,60 (sete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos)

Dotação Orçamentária:

10.001.08.244.0012.2025.3390302400 E
10.001.08.244.0012.2025.3390304200;
03.001.04.122.0003.2004.3390302400 E
03.001.04.122.0003.2004.3390304200;
07.002.20.606.0011.2013.3390302400 E
07.002.20.606.0011.2013.3390304200;
08.001.12.361.0009.2017.3390302400 E
08.001.12.361.0009.2017.3390304200;
09.001.13.392.0010.2022.3390302400,
09.002.27.812.0011.2023.3390302400,
09.001.13.392.0010.2022.3390304200 e
09.002.27.812.0011.2023.3390304200;
04.001.04.121.0004.2007.3390302400 E
04.001.04.121.0004.2007.3390304200;
11.001.10.301.0014.2030.3390302400 E
11.001.10.301.0014.2030.3390304200;
05.001.15.452.0005.2009.2030.3390302400 E
05.001.15.452.0005.2009.2030.3390304200.

Data de assinatura: 24 de maio de 2019.

Validade: 12 (doze) meses

035



Licitações

Pesquisar Licitações:

IR!

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2019

PROCESSO Nº 993/2019

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, XVII da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

INTERESSADA: Secretaria de Saúde

OBJETO: Revisão de 20.000 km do veículo Doblo Essence 1.8, placa BCT-9J65, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição Produto	Unidade	Qtde.	Vir. Unitário	Valor Total
1	Filtro de óleo	Unidade	1	R\$ 35,30	R\$ 35,30

2	Filtro de combustível	Unidade	1	R\$ 19,89	R\$ 19,89
3	Óleo Selenia Pure Energy 5W30	Unidade	4,5	R\$ 37,50	R\$ 168,75
4	Elemento Filtrante	Unidade	1	R\$ 66,09	R\$ 66,09
5	Revisão de 20.000 km	Hora	1	R\$ 253,50	R\$ 253,50

036

TOTAL**R\$ 543,53**Contratado: **VERITA VEICULOS LTDA.**

CNPJ: 83.528.232/0004-97

Endereço: Rod Deputado Genésio Tureck - Acesso Oeste, n° 500, Boehmerwald, São Bento do Sul/ SC, CEP: 89.287-885

Valor: R\$ 543,53 (Quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos).

Dotações Orçamentárias: 11.001.10.301.0014.2030-3390303900; 11.001.10.301.0014.2030-3390391904

Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a revisão.

Prazo de execução: Imediato.

Piên/PR, 24 de maio de 2019

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

037

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **993/2019 (Dispensa de Licitação nº 022/2019)**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Homologação de Dispensa de Licitação**

Encaminha-nos a Comissão Permanente de Licitações, o processo de Dispensa de Licitação nº 022/2019, cujo objeto é a **revisão de 20.000 KM do veículo Doblo Essence 1.3, placa BCT-9J65, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços**, em atendimento à Secretaria de Saúde, através de contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, para análise quanto à possibilidade de homologação.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente protocolado, autuado e numerado, contendo o requerimento formulado pela Secretaria interessada, informando o objeto da pretensão e a justificativa do pedido.

Foi informado o recurso orçamentário, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações sugeriu que o processo ocorresse através de Dispensa de Licitação, uma vez que a contratação está amparada pelo artigo 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, por tratar-se de hipótese de aquisição de peças e prestação de serviços durante a garantia de equipamentos, o que foi autorizado pela Procuradoria Jurídica, consoante parecer incluso ao processo.

Tendo recebido a aprovação da Procuradoria Jurídica para proceder com a contratação direta por Dispensa de Licitação, a Comissão foi cautelosa quanto à confirmação do preenchimento dos requisitos de habilitação do fornecedor, conforme comprovou a documentação presente nos autos.

Foi dada publicidade ao processo com base na redação do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, respeitando-se os prazos e a forma ali estabelecidos.

Por todo o exposto, bem como pela acurada apreciação do presente, verifica-se que a contratação foi processada com estrita observância dos requisitos da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

038

2. Da conclusão:

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e considerando ainda que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Piên/PR, 27 de Maio de 2019.

Fernanda Ribas Wierzynski

OAB/PR 92.275



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

039

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2019

PROCESSO Nº 993/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Eu, **JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito Municipal de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO o processo nº 993/2019, referente à Dispensa de Licitação nº 022/2019, que tem por objeto a Revisão de 20.000 km do veículo Doblo Essence 1.8, placa BCT-9J65, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

ADJUDICO o objeto desta contratação direta em favor de: **VERITA VEICULOS LTDA**. Valor: R\$ 543,53 (Quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos).

Piên/PR, 27 de maio de 2019.



JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR

GNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

040

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
4772/2019	Ordinário	28/05/2019	3098	43586

Licitação	Número
Processo dispensa	22/2019 de 24/05/2019

Contrato/Aditivo	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
Sequência Contrato							

Credor	Matrícula	CPF/CNPJ
Fornecedor	9449-8	83.528.232/0004-97
VERITA VEICULOS LTDA		

Endereço	Bairro
RODOVIA SC 301, KM 135, 500	OXFORD

Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
São Bento do Sul/SC	89290-000		Conta Corrente	001	343-3	21789-1

Classificação da despesa	
11 SECRETARIA DE SAUDE	R\$ 428.119,36
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0014.2030 MANUTENÇÃO DA SAÚDE	R\$ 204,05
3.3.90.30.01.99 OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	
3530 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$ 427.915,31
Do Exercício	

Outras informações

Histórico	MARCA	UM	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
PRODUTO		UN	1,0000	35,3000	35,30
FILTRO DE ÓLEO		UN	4,5000	37,5000	168,75
ÓLEO SELENIA PURE ENERGY 5W30					

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS: 165249492/2018	VALIDADE: 25/06/2019
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: A885.5F3C.3581.0B30	VALIDADE: 02/11/2019
REVISÃO 20000 KM VEICULO DOBLO PLACAS BCT-9J65	

JOÃO OSMAR MENDES
PREFEITO

JACQUELINE NIEZER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83880000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

041

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Flex Compra Nº
4773/2019	Ordinário	28/05/2019	3099	413586

Licitação	Número
Tipo	22/2019 de 24/05/2019
Processo dispensa	
Contrato/Aditivo	
Sequência Contrato	Aditivo
Aditivo	Início da vigência
Fim da vigência	Fim da vig. atualizada
Início da execução	Fim da execução
Fim da execução	Fim da execução atualizada

Credor	Matrícula	CPF/CNPJ
Fornecedor	9449-8	83.528.232/0004-97
VERITA VEICULOS LTDA		
Endereço	Bairro	
RODOVIA SC 301, KM 135, 500	OXFORD	
Cidade/UF	CEP	Fone
São Bento do Sul/SC	89290-000	
	Tipo de conta bancária	Banco Agência Conta
	Conta Corrente	001 343-3 21789-1

Classificação da despesa		
11 SECRETARIA DE SAUDE		R\$ 427.915,31
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0014.2030 MANUTENÇÃO DA SAÚDE		R\$ 85,98
3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		
3530 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		R\$ 427.829,33
Do Exercício		

Outras informações

Histórico	MARCA	UM	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
PRODUTO		UN	1,0000	66,0900	66,09
ELEMENTO FILTRANTE		UN	1,0000	19,8900	19,89
FILTRO DE COMBUSTIVEL					

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS: 165249492/2018 VALIDADE: 25/06/2019
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: A885.5F3C.3581.0B30 VALIDADE: 02/11/2019

REVISÃO 20000 KM VEICULO DOBLO PLACAS BCT-9J65

JOÃO OSMAR MENDES
PREFEITO

JACQUELINE NIEZER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR

CNPJ: 76002668000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83960000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

042

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
4774/2019	Ordinário	28/05/2019	3100	43586

Licitação	Número
Tipo	22/2019 de 24/05/2019
Processo dispensa	

Contrato/Aditivo	Aditivo	Início de vigência	Fim de vigência	Fim de vig. atualizada	Início de execução	Fim de execução	Fim de exe. atualizada
Sequência	Contrato						

Credor	Matrícula	CPF/CNPJ
Fornecedor	9449-8	83.528.232/0004-97
VERITA VEICULOS LTDA		
Endereço	Bairro	
RODOVIA SC 301, KM 135, 500	OXFORD	
Cidade/UF	CEP	Fone
São Bento do Sul/SC	89290-000	
	Tipo de conta bancária	Banco Agência Conta
	Conta Corrente	001 343-3 21789-1

Classificação da despesa		
11 SECRETARIA DE SAUDE		R\$ 2.985.880,85
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0014.2030 MANUTENÇÃO DA SAÚDE		R\$ 253,50
3.3.90.39.19.04 SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR		
3600 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		R\$ 2.985.627,35
Do Exercício		

Outras Informações

Histórico	PRODUTO	MARCA	UM	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
	REVISÃO DE 20.000 KM		HR	1,0000	253,5000	253,50

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS: 165249492/2018	VALIDADE: 25/06/2019
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: A885.5F3C.3581.0B30	VALIDADE: 02/11/2019

REVISÃO 20000 KM VEICULO DOBLO PLACAS BCT-9J65

JOÃO OSMAR MENDES
PREFEITO

JACQUELINE NIEZER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR